



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa:

TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 55, Centro, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 02.078.449/0001-06, neste ato representada legalmente pelo senhor Ricieri Fracaro, portador do CPF nº 176.968.369-00 e do RG nº 1.723.685, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA/

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 8/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2017, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 31 de dezembro de 2017;
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 59.917,58 (cinquenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oito centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do Objeto - De acordo com os preços praticados e com o Decreto 225/2017, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
07	13.122,20	Km.	MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, Lenecir Miranda (Manhã, e meio dia) retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso Nova Visão e Santiago). MEIO-DIA – Retorna pelo mesmo trajeto, incluindo o Tasso. TARDE - Saída da cidade, APAE, Parada (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marínes Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando ao Jabuticabal a tarde ida e volta. 127,4 KM diários. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	3,05	40.022,71
08	6.653,80	Km.	MANHÃ – Saída Nova Visão, Cohapar III (São José), Uninter, Loteamento Parque do Lago – (1ª entrada), Armim, Excelência, Santiago e Nova Visão. MEIO-DIA – Nova Visão, Tasso, Armim, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago (1ª entrada), Clube de Campo, Loteamento Jardins (1º Ponto), Bairro Verdi, Casa-rão (Ponto Somavila) devolvendo, Uninter. Ambrósio, entrada da Linha Palmeira, Arco Verde, Armim, Tasso, APAE, retornando ao ponto do Szura, Bidio, Santiago, Nova Visão, Armim e Tasso. TARDE – Nova Visão, Armim, Tasso, Excelência, Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago (1ª entrada), Clube de	2,99	19.894,87



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Campo, Bairro Verdi, loteamento Jardins (2º Ponto), Casarão, Uninter, Avenida Getúlio Vargas, Creche Recanto Feliz, Szura e Nova Visão. 64,6 km diários. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.		
Total - R\$					59.917,58

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA
Ricieri Fracaro – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 51/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Chopinzinho atende 100% das Escolas com Tempo Integral



EDUCAÇÃO

PG. 05

Chopinzinho estreia com derrota para Coronel Vivida na Copa Sudoeste de Futsal

Incêndio destruiu residência no interior de Honório Serpa

Di... cele... M... S...



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - Me, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 51/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA – ME, CNPJ nº

Legal. Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 126/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 277/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: MAICON SAUL FORLIN 06292278964. Objeto: Redimensionamento do objeto e Dilatação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias. Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Novo valor contratual: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 11/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Saul Forlin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 58/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Recarga de Extintores de Incêndio. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para relizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1204-1205-1198-1199-1206-1458-1459-499-1200 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 325/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Extincol Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.750,00. Chopinzinho-PR, 19 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 359/2017. Contratante:

Muni
Eletr
Objet
Comu
Despe
69/20
Data
Ceni
Empre

Extrato
nº 61/2
Futura
Municí
CONDI
licitaçã
formaliz
ali deter
ser entr
solicitaç
de Máq
Frei Vit
Adminis
responsa
as espe
produtos
determin
ABNT, se
possível
produtos
Referênc
deverá re
ao Munic
analisado
ADMINIS
executado
Edital ou
ser repos
atendam
MUNICÍPI
termino d
remanesc
contratante
e consequ
deverá co
ocorrência
entrega do
deverá ser
divergência
ou a falta
deverá res
Consumidor
PAGAMENT
(quarenta e
produto, obje
de acordo
acompanha
sistema eletr
licitação cor
rubricas orç
988, 1424, 1
reserva orç
aquisição, de
existência de
Pivatto. AR
Chopinzinho
Total estimad
Município de
Elétricos Ltda
nº 336/2017,
Center Chopi
24.666,21. A
Chopinzinho
Valor Total est
julho de 2017.

Extrato da Ata
nº 59/2017. O
Futura de P
Concreto: Pav
VIGÊNCIA: 1;
EXECUÇÃO C
entregues no
solicitação co
Municipal. Ao
responsabilida